



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 40.185, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

**REGULAMENTA A CRIAÇÃO E O USO DO
BRASÃO DA PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO
DE ALAGOAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1101-3227/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica adotado o Brasão da Perícia Oficial do estado de Alagoas, conforme adiante descrito:

I – será constituído de um emblema (escudo) na cor dourada, com moldura preta. Na porção superior conterà uma faixa vermelha, centralizada, contendo a palavra “PERÍCIA” em letras maiúsculas e de cor branca. Ao centro, trará o Brasão do Estado de Alagoas, com toda a sua simbologia e, abaixo deste, uma faixa vermelha, centralizada, contendo a palavra “OFICIAL”, em letras maiúsculas. Na porção inferior, trará a palavra “ALAGOAS”, centralizada, com letras minúsculas e na cor preta; e

II – para o cálculo das dimensões, tomar-se-á por base a proporção de 16 (dezesseis) módulos de largura, por 20 (vinte) módulos de altura, conforme esquema gráfico constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALACIO REPÚBLICA DOS PALMARES, EM MACEIÓ, 14 de abril de 2015,
199º de Emancipação Política e 127º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

Este texto não substitui o publicado no DOE do dia 15.04.2015.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 40.185, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

ANEXO ÚNICO



PERÍCIA OFICIAL: fonte arial bold, corpo 36
ALAGOAS: fonte arial bold, corpo 31